

LEI Nº. 1.390/93

**"DOA DERIVAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Espírito Santo Centrais Elétricas - **ESCELSA**, derivação de Rede de Distribuição Urbana construída pela Prefeitura de Iúna, conforme anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três. (28.05.93)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três. (28.05.93)


GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS